



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência de Administração no Estado do Rio Grande do Norte
Gerência de Recursos Logísticos
Setor de Contratos

PROCESSO Nº **10154.104253/2019-70**
CONTRATO Nº **07/2020**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO NO RIO GRANDE DO NORTE – SRA/RN E A EMPRESA SUPREMA PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RECEPÇÃO NA SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO RIO GRANDE DO NORTE - SPU/RN.

A **União**, por intermédio da **Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e Inovação no Rio Grande do Norte – SRA/RN**, com sede na Avenida Rui Barbosa, 909, Tirol, na cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº **00.489.828/0114-32**, neste ato representada pela Superintendente, a Senhora **JOSÉLIA CAVALCANTI DAS NEVES**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 247.84 SSP/RN e CPF nº 242.776.224-53, consoante Delegação de Competência, auferida na Portaria nº 144, de 27 de abril de 2016, publicada no DOU de 29 de abril de 2016, portadora da matrícula funcional nº 0102874, denominada **CONTRATANTE**, e a **SUPREMA PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **11.569.395/0001-64**, com sede na Rua Jaguarari, 2235, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sócio Administrador, o Senhor **ALTAIR ROSA JÚNIOR**, portador do CPF nº 021.188.384-00, e da Cédula de Identidade nº 1.347.460 – SSP/RN, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº **10154.104253/2019-70**, resolvem, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebra o presente Termo Aditivo ao Contrato **03/2020**, observando o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de **04/01/2024 a 03/01/2025**.



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência de Administração no Estado do Rio Grande do Norte
Gerência de Recursos Logísticos
Setor de Contratos

2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1 A **CONTRATADA** renovará a garantia no valor de **R\$ 9.291,12 (nove mil duzentos e nove e um reais e doze centavos)**, na modalidade de seguro garantia, correspondente **5% (cinco por cento)** de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor mensal da contratação é de **R\$ 15.485,20 (quinze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 185.822,40 (cento e oitenta e cinco mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2023NE000297	225080	3033000000	339039-79	170048	4620U428SPU

4.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Senhora **JOSÉLIA CAVALCANTI DAS NEVES** e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência de Administração no Estado do Rio Grande do Norte
Gerência de Recursos Logísticos
Setor de Contratos

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

DOCUMENTO DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE

JOSELIA CAVALCANTI
DAS NEVES:24277622453

Assinado de forma digital por
JOSELIA CAVALCANTI DAS
NEVES:24277622453
Dados: 2023.12.28 10:35:39 -03'00'

JOSÉLIA CAVALCANTI DAS NEVES

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente



ALTAIR ROSA JÚNIOR

Data: 27/12/2023 15:50:32-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALTAIR ROSA JÚNIOR

CONTRATADA

TESTEMUNHAS



Documento assinado digitalmente

JOSE TEIXEIRA DE MELO

Data: 27/12/2023 16:37:23-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1) _____



Documento assinado digitalmente

ELIZABETE MONTEIRO DE LIMA

Data: 28/12/2023 09:38:03-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2) _____